



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO TC- 07700/13

*ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição. Legalidade e concessão de registro ao ato.*

### ACÓRDÃO AC1-TC 02930/2013

01. Processo: TC- 07700/13.
02. Origem: **Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra.**
03. Aposentando: José Severino Gonçalves.
04. Cargo: Vigilante.
05. Idade: 70 anos.
06. Matrícula: 0313.
07. Lotação: Secretaria de Obras do Município de Alhandra.
08. Autoridade responsável: **Eciélia José Ribeiro da Silva – Superintendente do Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra**
09. Data do ato: 20/06/2012.
10. Data da Publicação: Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Alhandra em 22/06/2012.
11. Cálculo dos Proventos:

**Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994**

Valor da última remuneração	Valor do benefício médio	Proporcionalidade da média	Valor Proventos
			R\$ 715,30

OBS : Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração do cargo efetivo.

12. Parecer da AUDITORIA: A Aposentadoria reveste-se de legalidade, razão por que sugere o registro do ato concessório.
13. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria.

## VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a aposentadoria reveste-se da legalidade, este Relator **vota** pela concessão do competente registro ao ato concessório.

## DECISÃO DA CÂMARA

***ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizado.***

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 17 de Outubro de 2013.

---

Conselheiro Arthur Cunha Lima  
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: \_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público  
junto ao Tribunal

*EAS/NCB.*